



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.732 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.000.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 215.586,22 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 215.586,22 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	03.01.03070232.011	3.1.3.2.00	22.393,06
SMF	GS	08.01.15844922.030	3.2.8.0.01	3.000,00
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.1.1.01	35.000,00
SME	DGE	09.02.08072172.043	3.1.3.2.00	15.000,00
SME	DGE	09.02.08474272.052	3.1.2.0.00	45.000,00
SMSP	DVEP	11.03.03070212.066	3.1.2.0.00	2.785,10
SMSP	CT	11.04.16915712.067	3.1.2.0.00	7.497,00
SMO	DPAP	12.04.03070212.073	3.1.2.0.00	36.073,70
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	13.000,00
SMS	CSF	13.06.13754282.082	3.1.2.0.00	29.671,85
SMS	CSIC	13.07.13754282.083	3.1.3.2.00	931,95
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	3.1.3.2.09	5.233,56

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	02.01.03070212.006	3.1.2.0.00	3,10
SMG	GS	02.01.03070212.006	3.1.3.2.00	0,71
SEMUPLAN	GS	06.01.03090402.017	3.1.3.2.00	445,51
SMA	GS	07.01.03070212.020	3.1.3.2.00	8.604,51



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMA	GS	07.01.15824922.021	3.1.13.00	1.473,30
SMF	SG	08.01.03070212.027	3.1.3.2.00	4.543,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.1.00	30.168,11
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.2.00	4.568,13
SMF	GS	08.01.03070212.027	4.1.9.1.00	43.570,70
SMF	CC	08.04.03080312.033	3.1.2.0.00	0,60
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.2.0.00	3.228,54
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.1.00	4.260,00
SME	DGE	09.02.08421881.022	4.1.1.0.00	37.478,36
SME	DGE	09.02.08072172.043	3.1.3.1.00	2.840,00
SME	DGE	09.02.08070212.046	3.1.3.2.00	3.715,37
SME	DGE	09.02.08742352.050	3.2.5.4.00	2.009,25
SMC	GS	10.01.08480212.059	3.1.3.2.00	2.586,43
SMC	CC	10.02.08482472.061	3.1.3.1.00	1.680,00
SMSP	CSMDC	11.02.10603272.065	3.1.3.2.00	3.542,18
SMSP	DVEP	11.03.03070212.066	3.1.2.000	1.451,56
SMSP	CT	11.04.16915712.067	3.1.3.2.00	2.334,14
SMO	DLU	12.02.10603252.069	3.1.3.2.01	38.000,00
SMO	DPAP	12.04.03070212.073	3.1.2.0.00	1.412,30
SMO	DPAP	12.04.03070252.074	3.1.2.0.00	1.417,63
SMS	GS	13.01.13750212.075	3.1.3.2.00	1.671,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.083	3.1.2.0.00	2.186,01
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	3.1.3.1.09	5.233,56
SMEL	GS	15.01.08460212.089	3.1.3.1.00	2.000,00
SMAS	GS	16.01.15810212.091	3.1.3.1.00	433,95
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.2.0.00	2,00
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.00	893,02
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.2.3.1.00	102,65
SMAS	DBMF	16.02.15814852.095	3.2.3.1.00	2.400,00
SMTHC	GS	17.01.10810212.097	3.1.3.1.00	200,00
SMTHC	GS	17.01.10810212.097	3.1.3.2.00	930,60
SMTHC	GS	17.01.08834872.102	3.1.3.1.00	80,00
SMTHC	CPE	17.02.14782162.104	3.1.3.1.00	120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de dezembro de 2.000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal